



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 033/96

De 22 de Maio de 1996.

"Modifica padrões salariais e dá outras providências".

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Os padrões salariais dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Diretor do Departamento de Administração e Diretor do Departamento de Finanças, ficam modificados na seguinte conformidade:

### Situação Antiga

### Situação Atual

Diretor do Depto de Obras, do Padrão 16-A, para.....Padrão 18-A  
Diretor do Depto. de Administração, do Padrão 16-A p/ Padrão 18-A  
Diretor do Depto. de Finanças, do Padrão 16-A para....Padrão 18-A

Artigo 2º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
22 de Maio de 1996.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração